



vantes apresentados; e 3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 3.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando: 3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; 3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). 3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CPL. **5. CONDIÇÕES GERAIS** 1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2020 e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. 2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e do Fornecedor Beneficiário. **6. CADASTRO DE RESERVA** Não foi manifestado interesse pelo cadastro de reserva conforme documento em anexo. São Luís(MA), 27 de janeiro de 2021. **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DEPUTADO OTHELINO NETO. DISTRIBUIDORA COSTA LTDA FELIPE JOSÉ CARVALHO COSTA TESTEMUNHAS: ANDRÉ LUÍS PINTO MAIA PRESIDENTE DA CPL. ANNE GRASIELLE CAMPOS SANTOS MEMBRO DA CPL.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. PROCESSO: 1833/2020 PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2020.Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão **Local de entrega:** Conforme item 6.1.5 do Anexo I – Termo de Referência. **Prazo de entrega:** O prazo de fornecimento será de no máximo 05 dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento de 15 dias quando recebido definitivamente, conforme item 6.1.7 do Anexo I – Termo de Referência. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **OTHELINO NETO**, RG nº 01413392-0 SSP/MA, CPF nº 585.725.383-72, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE registrar o preço do produto proposto pela empresa abaixo qualificada, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 018/2020-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1833/2020-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. **1. OBJETO** 1.1 A presente ata tem por finalidade o **Registro de Preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais e serviços comuns de engenharia para eventuais demandas, visando atender às necessidades de serviços essenciais de manutenção predial, corretiva e preventiva, incluindo reparos, adequações e ampliações do conjunto de edificações da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão**, conforme itens a seguir:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA						
CNPJ: 08.374.804/0001-62			FONE: 3303-7023			
ENDEREÇO: Rua Alcântara, Qd.13 nº 17, Parque Pindorama- São Luis-MA. CEP 65.041-191						
REPRESENTANTE LEGAL:						
NOME: DOMINGOS GENIVAL DA SILVA PEREIRA						
CPF Nº 789.616.883-91						
RG Nº 0652522963						
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AG. 3650-1, C/C 28.081-X						
E-mail: licitacao@nordesterefrigeracao.com						
EMPRESA: GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO						
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO: 5,00%						
GRUPO 06 - MATERIAIS: CLIMATIZAÇÃO						

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VALOR UNIT (COM BDI) R\$	TOTAL
	BANCO	CÓDIGO					
6.1	SINAPI	00042425	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	16	1.831,10	29.297,60
6.2	SINAPI	00042422	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	8	2.718,33	21.746,64
6.3	SINAPI	00043184	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A - SELO PROCEL. GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	12	3.756,99	45.083,88



6.4	SINAPI	00042424	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	12	1.635,33	19.623,96
6.5	SINAPI	00043187	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	8	5.514,11	44.112,88
6.6	SINAPI	00043189	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 60.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	4	7.515,11	30.060,44
						TOTAL	189.925,40

2. DA VALIDADE DA ATA 3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. **3. REVISÃO E CANCELAMENTO** 3.1. A Administração, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor. 3.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 3.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando: 3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; 3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). 3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CPL. **5. CONDIÇÕES GERAIS** 1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2020 e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. 2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e do Fornecedor Beneficiário. **6. CADASTRO DE RESERVA** Não foi manifestado interesse pelo cadastro de reserva conforme documento em anexo. São Luís(MA), 27 de janeiro de 2021. **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DEPUTADO OTHELINO NETO GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA DOMINGOS GENIVAL DA SILVA PEREIRA TESTEMUNHAS: ANDRÉ LUÍS PINTO MAIA PRESIDENTE DA CPL. ANNE GRASIELLE CAMPOS SANTOS MEMBRO DA CPL.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO: 1833/2020 PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 2021. Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão **Local de entrega:** Conforme item 6.1.5 do Anexo I – Termo de Referência. **Prazo de entrega:** O prazo de fornecimento será de no máximo 05 dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento de 15 dias quando recebido definitivamente, conforme item 6.1.7 do Anexo I – Termo de Referência. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **OTHELINO NETO**, RG nº 01413392-0 SSP/MA, CPF nº 585.725.383-72, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar o preço do produto proposto pela empresa abaixo qualificada, doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 018/2020-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1833/2020-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. **1. OBJETO 1.1** A presente ata tem por finalidade o **Registro de Preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais e serviços comuns de engenharia para eventuais demandas, visando atender às necessidades de serviços essenciais de manutenção predial, corretiva e preventiva, incluindo reparos, adequações e ampliações do conjunto de edificações da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme itens a seguir:**